

LEI MUNICIPAL Nº 149/00

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 009/1997.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Artigo. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Nº 009/1997 da concessão de auxílio financeiro, de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de subvenção social a instituição APROEC - Associação de Proteção ao Excepcional de Carambeí.

Artigo. 2º - Os demais artigos da Lei municipal Nº 009/1997 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e especificamente o artigo 1º da Lei municipal Nº 009/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 18 DE JULHO DE 2000.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal